



FEDERAÇÃO
GAÚCHA
DE FUTEBOL
DE SALÃO

67 anos
O AUTÊNTICO
FUTSAL
GAÚCHO!



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
2023



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** será disputado por 06 clubes na categoria adulta.

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL FEMININO SÉRIE PRATA 2023** é de 30m x 16m, salvo acordo entre as equipes para jogar e quadra com outras dimensões.

ARTIGO 3º - As equipes que confirmarem presença no **ARTIGO 1º** do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** será realizado entre o período de 23 de abril à 02 de julho de 2023 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO*, *RESOLUÇÕES*, *REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES*, *CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - Será permitido adentrar nos ginásios em dias de jogos um número máximo de 25 (vinte) pessoas por clube, dentre atletas, membros de comissão técnica e dirigente sem cobrança de ingresso.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** realizar-se-ão de acordo com os decretos municipais referentes à presença de público nos ginásios.

ARTIGO 7º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**, que terão o tempo de jogo de 20 minutos em cada lado, sendo 19 minutos corridos com o ultimo minuto (vigésimo) cronometrado.

§ 1º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clube sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

§ 3º - Caso alguma equipe não se apresente para alguma partida e/ou apresente-se de forma irregular, constatando-se o W.O., a equipe infratora será excluída da competição, penalizada com R\$ 3.000,00 (três mil reais) de multa e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (dois) anos (JULGAMENTO).

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 10º - As partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023 serão realizadas nos ginásios que estejam em condições de receber o evento de acordo com as exigências da FGFS.

ARTIGO 11º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR ou SEGURANÇAS (01 a cada 50 pessoas + 01 na portaria OBRIGATORIAMENTE) e AMBULÂNCIA (pode ser sob aviso com ofício enviado pela equipe sediante a FGFS sobre o conhecimento da prefeitura do acontecimento do evento) nas partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023. A responsabilidade dessas demandas é da equipe que está sediando a rodada.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - A competição terá 04 fases e de forma sediada, sendo a primeira fase de grupos que será dividida em 02 grupos separados por proximidade das cidades das equipes. Cada grupo terá 03 equipes disputando um triangular simples dentro do seu grupo.

1ª FASE DE GRUPOS COM 06 EQUIPES:

GRUPO A joga dia 23/04 - JAGUARÃO

1. PALESTINA - Jaguarão
2. MALGI - Pelotas
3. RIOGRANDENSE – Rio Grande

GRUPO B joga dia 14/05 – ARROIO DO TIGRE

4. BARCELONA - Candiota
5. UFSM – Santa Maria
6. AATF – Arroio do Tigre

CLASSIFICAM AS PRIMEIRAS COLOCADAS DE CADA GRUPO + A MELHOR SEGUNDA COLOCADA ENTRE OS GRUPOS PARA 3ª FASE.

2ª FASE REPESCAGEM COM 03 EQUIPES:

GRUPO C. Nessa fase, repescagem, as equipes que não se classificaram na 1ª fase disputam outro triangular simples para ver quem avança na competição.

Grupo C joga dia 21/05

CLASSIFICA A 1ª COLOCADA DESSE GRUPO PARA A 3ª FASE.

3ª FASE – SEMIFINAIS COM 04 EQUIPES:

Nessa fase as equipes se enfrentam em jogo único. As duas semifinais acontecem na mesma data e local. Os confrontos serão cruzamento olímpico:

1ª GRUPO A x 2ª GRUPO B

1ª GRUPO B x CLASSIFICADA DA 2ª FASE.

***vantagem de empate (tempo normal) para as primeiras colocadas na 1ª fase.

Jogos dia 04/06

As classificadas dos confrontos disputam as finais, 4ª fase.

4ª FASE - FINAIS COM 02 EQUIPES

Nessa fase os jogos são de ida e volta, com a ordem dos jogos de acordo com a melhor campanha geral, ou seja, a equipe de melhor campanha na 1ª fase, “caso chegue as finais”, tem o jogo da volta da final na sua casa. Se essa “determinada” equipe não

chegar até as finais a 2ª melhor colocada na 1ª fase tem essa vantagem e assim sucessivamente.

1º jogo dia 18/06

2º jogo dia 02/07

NA 4ª FASE AS EQUIPES CHEGAM ZERADAS DE OUTRO TIPO DE VANTAGEM, OU SEJA, VALE APENAS A VANTEGEM DO PLACAR, EXEMPLO: EQUIPE A 03 x 01 EQUIPE B NO 1º JOGO. NO JOGO DA VOLTA EQUIPE B TEM QUE FAZER 02 GOLS DE DIFERENÇA PARA LEVAR PRA PRORROGAÇÃO, SE FIZER 03 GOLS DE DIFERENÇA OU MAIS CONQUISTA O TÍTULO, QUALQUER OUTRO RESULTADO O TÍTULO SERÁ DA EQUIPE A.

*Prorrogação de 05 minutos corridos para cada lado, persistindo o resultado do tempo normal, penaltis com 03 cobranças para cada equipe.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro da chave da 1ª FASE, 2ª FASE e 4ª FASE (DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS JOGOS) serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. CONFRONTO DIRETO;
2. MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS (V);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. MENOR número de gols sofridos (GC);
6. Sorteio.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever 20 pessoas no total, sendo que obrigatoriamente no mínimo 03 (três) tem que ser da comissão técnica no **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**. (ANEXO I Ficha de inscrição preenchida no computador – será enviado também em Word) INSCRIÇÃO DE NOVA ATLETA OU MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ACIMA DO NÚMERO MÁXIMO PERMITIDO TERÁ UM VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00 POR INSCRIÇÃO.

§ 2º – O pagamento da taxa de participação na competição, estipulada no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), engloba a inscrição de 20 (vinte) integrantes da equipe, além de todas as taxas de arbitragem da competição e participação.

*A confirmação da vaga e participação da equipe no CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA 2023 estará assegurada com o pagamento do SINAL de R\$ 500,00

(quinhentos reais) dentro do prazo estipulado e o restante sanado até o vencimento das datas que estão no item §3º desse artigo. O comprovante deverá ser enviado via whatsapp para o Diretor da FGFS, Djimi Freitas.

§ 2º - Para qualquer inscrição de membro de comissão técnica adicional será cobrada a taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º - A confirmação de participação da equipe se dará pelo pagamento de 25% do valor integral da taxa, ou seja, R\$ 500 (quinhentos reais). O pagamento deste valor deverá ser efetuado até a data de 15 DE FEVEREIRO DE 2023 sendo o restante da taxa sanado até o prazo de **15 DE MARÇO E 15 DE ABRIL DE 2023**. Não sendo observados os referidos prazos, o clube estará abdicando de sua vaga no **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**. Se após o pagamento do sinal mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe desistir de disputar a competição, O VALOR NÃO SERÁ DEVOLVIDO. Só será aceito as inscrições de equipes que não tenham débitos em abertos com a FGFS.

§ 4º - O congresso técnico da competição irá ocorrer no dia **28 de fevereiro** as 19h30 com a participação das equipes que tiverem efetuado o pagamento do valor mínimo até a data estipulada do dia 15 de FEVEREIRO 2023. O prazo para entrega da documentação das atletas e membros de comissão técnica é até **10 de abril**, não importando se será apenas um grupo que jogará na primeira data, essa data será a data oficial do início da competição. Não serão permitidas inscrições de outras atletas ou membros da comissão técnica por equipe após essa data, ficando aberto para novas inscrições apenas no final da segunda fase, num período de 03 (três) dias para envio de novos nomes. (*dias 22, 23 e 24 de maio*) Após essas datas não serão mais aceitas inscrições.

ARTIGO 15º - Em cada jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a documentação das atletas assinalando o número da camiseta de cada uma para ser anotado em súmula, sendo número **máximo de 15 (quinze)** atletas por jogo e “até” 03 (três) membros da comissão técnica não sendo obrigado a ter o massagista no banco, mas, cada equipe sendo responsável pelo primeiro atendimento de suas atletas em quadra caso não tenha uma equipe de atendimento da FGFS. A identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. Atletas menores de idade a

equipe deverá enviar o termo de autorização (ANEXO II – será enviado também em Word) assinado pelos mesmos junto ao envio da ficha de inscrição, não sendo necessário reconhecer em cartório.

§ 1º – As equipes que foram se enfrentar em cada jogo, deverá deixar na mesa de arbitragem 01 (uma) bola em condições de jogo. (cada equipe receberá 04 (quatro) bolas no momento do pagamento do valor total da competição)

§ 2º – Não será necessário federar as atletas para participar dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**. A equipe terá que estar filiada ou com a filiação na fgfs em andamento. ***O membro da equipe inscrito como preparador físico terá que ter, OBRIGATORIAMENTE, o registro do CREF e apresentar esse documento na mesa de arbitragem nos jogos.***

§ 3º – A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome por uma equipe no **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** poderá participar de qualquer OUTRA competição pela FGFS por outra equipe, desde que não acontecendo às competições simultaneamente, já que não terá vínculo federativo com a equipe na SÉRIE PRATA DE 2023 da FGFS.

6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar obrigatoriamente, mínimo de 06 (seis) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**, sendo que as atletas deverão estar presentes em quadra devidamente fardadas. Não será exigida a numeração na frente da camiseta. Não será obrigatório ter coletes para suas atletas reservas.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 17º - Na condição de SEDIANTE, os clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, em uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do clube sediante do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** disponibilizar ao clube visitante o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida e um vestiário;

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) com a multa quitada em até 48h após a rodada da infração. O não pagamento da multa impedirá da equipe disputar a partida seguinte, sendo determinado WO e as demais punições por esse motivo de acordo com o ARTIGO 7º, paragrafo § 3º .

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 18º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie e instrumentos de sopro metais) antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe visitante. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante. As normas de pagamento dessa multa de acordo com o ARTIGO 17º, paragrafo § 2º.

§ 3º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser banida da competição caso mantenha a infração. As normas de pagamento dessa multa de acordo com o ARTIGO 17º, paragrafo § 2º.

§ 4º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - Os clubes, caso tenham alguma reclamação, deverão preencher e enviar para o departamento de arbitragem da FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, um ofício em folha timbrada da equipe com assinatura do presidente da agremiação a sua reclamação. Não será considerado o documento fora desse prazo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: É DE RESPONSABILIDADE DE A EQUIPE SEDIANTE ARCAR COM O DESLOCAMENTO DA ARBITRAGEM, “CASO” NÃO TENHA ARBITROS DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA FGFS (VALOR CALCULADO: 10 km P/LITRO DE COMBUSTIVEL) PAGOS ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO, ASSIM COMO ÁGUA E LANCHE DOS MESMOS.

8. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 20º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade, podendo os clubes colocar as faixas de seus patrocinadores nos locais autorizados pela FGFS.

ARTIGO 21º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

ARTIGO 22º - **Secadores de quadra deverão utilizar um colete ou camiseta que o identifique**, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

9. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 20 (vinte) MEDALHAS de CAMPEÃO, VAGA NA SÉRIE OURO;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 20 (vinte) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO, VAGA NA SÉRIE OURO;
- c) 01 (um) TROFÉU/PLACA para a atleta destaque das finais (escolhido pela FGFS);
- d) 01 (um) TROFÉU/PLACA para goleadora da competição (caso a equipe da goleadora não esteja entre as duas finalistas e a mesma não esteja no local do jogo de volta das finais, o troféu poderá ser retirado na sede da FGFS e se houver empate entre duas atletas ou mais, o troféu será entregue aquela com a melhor classificação de sua equipe, tendo a FGFS 30 dias para produzir outra peça);
- e) 01 (um) TROFÉU/PLACA de goleira menos vazada (caso a equipe da goleira menos vazada queira homenagear todas as goleiras do seu elenco, fica sob responsabilidade de equipe produzir outras peças).
- f) 3º LUGAR VAGA NA SÉRIE OURO.

No caso das equipes com vagas a Série Ouro abram mão da disputa, a próxima melhor colocada fica com a vaga e assim por diante.

10. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 24º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**. Nesta temporada, a contagem de cartões será feita do primeiro ao último jogo que antecede a última etapa, sendo zerada para a fase final, desde que não tenha que cumprir a suspensão automática.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes. *As sumulas dos jogos estarão à disposição das equipes no site da FGFS (fgfs.org.br) no segundo dia útil da semana seguinte aos jogos.*

ARTIGO 25º - A atleta e membro da comissão técnica que atingir 03 (três) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS,

sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 26º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) atleta e comissão técnica, recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) atleta e comissão técnica, recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática; (no caso de a atleta já entrar na partida com dois cartões amarelos e levar o terceiro no jogo e na sequência do jogo levar o cartão vermelho direto, a mesma terá que cumprir 2 (dois) jogos de suspensão, 1 jogo pelo acúmulo de 3 cartões amarelos e 1 jogo pelo cartão vermelho, diferentemente do item “a” do artigo 26º).

c) atleta e comissão técnica, entra em quadra com 03 (três) cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, à equipe perde automaticamente os pontos da partida e é considerada vencedora a equipe adversária pelo placar de 1x0.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata, e o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.



ARTIGO 30º - É de total responsabilidade do clube o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 31º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 32º - Cada um dos clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE PRATA FEMININO 2023** será contemplado com *04 (quatro)* bolas de categoria adulta.

ARTIGO 33º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 34º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

DJIMI FREITAS
Diretor da FGFS



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – SÉRIE PRATA FEMININO 2023

Nome da equipe:

Responsável pela equipe:

CPF:

RG:

Inscritos	NOME COMPLETO	Data de Nasci.	RG	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16 CT				
17 CT				
18 CT				
19 CT				
20 CT				



ANEXO II- AUTORIZAÇÃO PARA ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____,

responsável pela equipe _____, da cidade de

_____, afirmo ter a autorização dos responsáveis legais das

atletas menores de idade, autorizando as mesmas a serem inscritas e disputarem o

Campeonato Estadual de Futsal SÉRIE PRATA FEMININO 2023 na cidade local da nossa

equipe ou em outro município, isentando assim a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

DE SALÃO – FGFS de se responsabilizar pelas atletas.

Assinatura: _____

Data e local: _____